



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 142/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 785289**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de café, açúcar e filtro de papel**. Aos 08 dias de julho de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 081/2020, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas ao final da sessão pública ocorrida no dia 25 de maio de 2020, documento SEI nº 6320738, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 29 de maio de 2020, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 - VIDRAÇARIA AUGUSTUS LTDA**, no valor unitário de R\$ 3,73. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, **desclassificada**. Diante do exposto, considerando que não restam propostas subsequentes, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. **ITEM 03 – CAFE PACAEMBU LTDA**, no valor unitário de R\$ 12,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 29 de maio de 2020, documento SEI nº 6378179, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 6378222, consta a assinatura do Sr. André Kossar, denominado "Procurador", nos termos da procuração apresentada.. Considerando que não foi juntado aos documentos apresentados ao processo um documento de identificação com fê pública do procurador. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.1.1 *"Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado"*. Considerando ainda que, o subitem 10.7 do edital estabelece: *"O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade."*. Sendo assim, em conformidade com o subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 6595470, solicitando documento de identificação com fê pública do Sr. André Kossar. Em resposta, a empresa apresentou cópia do documento de identidade do Sr. André Kossar, documento SEI nº 6614936, permitindo assim, identificar a assinatura, validando a proposta apresentada. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a proposta comercial foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 6378233, em atenção ao Balanço Patrimonial, documento exigido no subitem 9.2, alínea "h" do edital, o documento apresentado corresponde ao exercício de 2018. Considerando a vigência da Medida Provisória nº 931/2020, o balanço foi considerado para análise, restando válido e regularizado. Quanto a avaliação da situação financeira da empresa, conforme determina o subitem 9.2, alínea "i" do instrumento convocatório, a empresa deixou de apresentar os cálculos em documento próprio, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: QLC= 1,57 e QGE = 0,49, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "i", do edital. Desta forma, a empresa atende aos índices estabelecidos no subitem 9.2, alínea "i" do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Assim, por atender as exigências do item 09 do edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, situado na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, bairro Saguacú, Joinville/SC, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **15 de julho de 2020. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. Considerando que, a empresa classificada e habilitada foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 25 de maio de**

2020, documento SEI nº 6320738, para apresentar amostras referente ao item 04, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 01 de junho de 2020. Considerando o Memorando SEI nº 6438064/2020 - Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Apoio Operacional, o formulário SEI nº 6418197 e o Protocolo SEI nº 6423850, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelo arrematante: **ALTA COMERCIAL EIRELI**, referente ao item 04, documentos SEI nºs: 6418008, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 04 – ALTA COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,89 - A amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referentes ao item 04, será marcada após o recebimento dos laudos de análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link Portal de Licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2020, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6614951** e o código CRC **46415808**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.073406-8

6614951v6

6614951v6